LEI Nº 2.960, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "MARIA GANDINI BARRETO", a Capela Mortuária situada no distrito de Rive, neste Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 14 de outubro de 2008.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.